



EDITAL N.º 196/2013

| HELDER ANTONIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Camara Municipal |
|---|
| de Mafra |
| FAÇO PÚBLICO QUE, exarei em 21 de Outubro corrente, o Despacho n.º |
| 50/2013-PCM, com o seguinte teor: |
| "Considerando o meu Despacho n.º 44/2013-PCM, datado de 18 de Outubro |
| corrente e ao abrigo, respectivamente, dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do |
| Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente |
| conferidos pelo artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e |
| republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelos artigos 34.º, n.º 1 e 36.º, |
| ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro delego e subdelego na Vereadora |
| Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, as competências abaixo discriminadas, |
| inerentes às seguintes áreas funcionais: |

- Educação;
- Cultura;
- Desporto;
- Turismo;
- Modernização Administrativa;
- Gestão da Qualidade;
- Contencioso e Contra-Ordenações;
- 1. As competências que me foram delegadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada em 18 de Outubro de 2013:
- 1.1 No âmbito do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alíneas:
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
 - 2. As minhas competências próprias, no âmbito do artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alíneas:
- c) Modificar ou revogar os actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas.
- d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal.



As presentes delegações e subdelegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

A Vereadora deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbida e sobre o exercício das competências nela agora delegadas e subdelegadas.

| O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos |
|--|
| neste mesmo dia" |
| Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de |
| igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume |
| Paços do Município de Mafra, 23 de Outubro de 2013 |

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)